



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL N.º. 5.074, DE 10 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.

**MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 263.372,12** (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.06 – Secr de Infra Estrut, M.A. e Agricultura</b>	
<b>02.06.02 – Departamento de Vias Públicas</b>	
<b>15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 17.522,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 263.372,12</b>

**Art. 2º** - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos de Convênios e parte será redução do orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.06 – Secr. de Infra Estrut, M.A. e Agricultura</b>	
<b>02.06.02 – Departamento de Vias Públicas</b>	
<b>15.451.0004.2133 – Ampliação dos Pavimentos</b>	
224 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 17.522,12
Excesso de Arrecadação	R\$ 245.850,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 263.372,12</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 10 de Março de 2017

**MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

**GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL N.º. 5.074, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/03/2017  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício n.º 147/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).**